

A crise dos estados e municípios

Josaphat Marinho

Chega ao fim o ano de 1996 com a crise dos estados e municípios agravada. Apesar dos sérios abalos financeiros verificados, não foi delineada solução adequada. A maioria dos estados experimenta dificuldades torturantes, atrasando pagamentos de toda natureza, inclusive de seus servidores. Sucedem-se suspensões de serviços essenciais, como os de polícia, da Justiça, de limpeza pública. Mesmo onde não há falta de recurso para as atividades normais da administração, apura-se escassez de meios aplicáveis a exigências sociais relevantes, como a de saúde ou a de melhoria de salário dos servidores.

De acordo com larga informação da imprensa, a dívida total dos estados ultrapassa a cifra de R\$ 95 bilhões. A generalidade dos estados tem dívida, uns de maior, outros de menor monta. Em muitos, a deficiência de produção, agrícola ou industrial, aumenta as restrições financeiras. Em outros estados, os bancos públicos regionais estão em desequilíbrio de operações. E assim reduzem mais as disponibilidades suscetíveis de destinação a obras reprodutivas ou ao amparo do ser humano, especialmente do que se dedica ao serviço público. A

insuficiência de receita, que atinge grande parte dos estados, estende-se aos municípios. São múltiplos os que não têm condições de manter com regularidade serviços básicos do interesse da população.

Decerto, a situação de dificuldades apurada nos estados e municípios resulta muito de más administrações, pelas quais não respondem, ou não respondem por inteiro, os governantes atuais. Mas a deficiência de receita decorre também de outros fatores, não devidamente pesquisados. Se a Constituição de 1988 ampliou os tributos dos estados e municípios, e estes, não obstante isso, se encontram geralmente em crise financeira, cumpre apurar as razões de tal fato. Nem tudo é originário de desordem administrativa. Por algumas vezes, sugeri ao Senado, sem êxito, que fosse criada comissão com representantes da União, dos estados e da Associação Brasileira dos Municípios para essa ampla verificação. No Congresso Nacional encontra-se proposta de emenda constitucional, que reforma o sistema tributário, desconhecendo-se os motivos gerais determinantes da penúria em que vivem as entidades federadas. Talvez por isso

também a reforma não tem curso regular. Arrasta-se sem a precedência devida.

Não deferindo tratamento preferencial à reforma tributária, o Poder Executivo concorre para manter estados e municípios em regime deficitário. Desse modo prejudica a população de todas as regiões. A modificação do sistema de tributos poderia gerar maiores recursos efetivos para as unidades da Federação, proporcionando-lhes melhor atendimento às necessidades coletivas. No mesmo passo, essa alteração liberaria a União do encargo de propiciar recursos para os governos regionais, salvo em casos especiais. Além de não imprimir rapidez à reforma do sistema tributário, o governo estabelece que não discute as dificuldades coletivamente, mas "de caso a caso". Assim pode impor aos estados, distintamente, as exigências ou condições que lhe parecerem convenientes, como a "demissão voluntária" de servidores. Os que estiverem em situação financeira mais frágil não negociarão, evidentemente, com real autonomia. Não de submeter-se ao poder federal, para que obtenham os recursos reclamados, ou parte deles.

Essa postura discriminatória do governo da União é incompatível com o regime federativo. Neste, as soluções devem considerar o conjunto associado, para que a visão superior dos problemas conduza ao equilíbrio de todas as regiões. Configura a Federação, comumente, a unidade na diversidade, ou seja, a harmonia de estados na diferenciação de economia, de produção, de cultura. É imperioso, pois, que o governo central saiba superar desigualdades regionais para garantir a unidade nacional. Se aproveita disparidades das regiões, para lhes dar tratamento "de caso a caso", enfraquece o espírito federativo. As desigualdades regionais justificam trato diferenciado para servir as unidades e beneficiar o povo, não para submetê-las pela fraqueza. Há foram de cuidar das desigualdades segundo princípios, para eliminá-las, e não à vista de fragilidades e pormenores, para mantê-las. A Federação brasileira em crise pede espírito de união, que a fortaleça, e não manipulação de desigualdades, que podem destruí-la.

■ Josaphat Marinho é senador pelo PFL da Bahia